

**GRUPO DE TRABALHO DESTINADO A DEBATER A QUESTÃO DAS TERRAS  
INDÍGENAS - GTTERRAS**

**INDICAÇÃO Nº        de 2013**  
(Do Senhor Padre Ton)

Sugere a manutenção do atual rito de  
demarcação de terras indígenas definido  
no Decreto 1.775, de 8 de janeiro de  
1996.

Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça,

Com grande apreço e consideração, dirijo-me a Vossa Excelência, em  
vista do debate em curso no âmbito do Governo Federal, sobre o rito de  
demarcação das terras indígenas.

Como se sabe, a Constituição Federal estabeleceu um prazo de 5 anos,  
contado a partir da sua promulgação, a fim de que a União demarcasse as terras  
indígenas. Todavia, por razões que não vem ao caso no momento, este dispositivo  
constitucional ainda não foi efetivado.

O Decreto nº 1.775, de 1996, estabelece critérios claros e objetivos e  
assegura ampla participação dos órgãos públicos em todas as etapas do ciclo de  
demarcação das terras indígenas.

Neste sentido, INDICO a necessidade imperativa de manter  
inalteradas as normativas que definem a demarcação de terras indígenas no Brasil,  
previstas no Decreto nº 1.775/96.

Sala das Sessões,        junho de 2013.

**PADRE TON**  
Deputado Federal PT/RO

**\*1CA0A8EB23\***  
1CA0A8EB23

**REQUERIMENTO**  
**(Do Padre Ton)**

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, por meio do Ministério da Justiça, relativa à manutenção do Decreto, nº 1.775/96.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, REQUEIRO a V. Exª. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, sugerindo a manutenção do Decreto nº 1.775/96.

Sala das Sessões, em      de junho de 2013.

**PADRE TON**  
Deputado Federal – PT/RO

**\*1CA0A8EB23\***  
**1CA0A8EB23**